



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o que estabelece o Art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e os documentos anexados ao PAD Coren-SC nº. 1053/2026 DECLARO como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2024, e Parecer Jurídico Favorável nº. 031/2026/DEJUR/COREN-SC, para a ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição das portas internas de madeira da subseção de Criciúma*** com valor máximo estimado em **R\$ 6.163,97 (seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

Face ao disposto no art. 7, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 067/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, REMETO o referido processo a Divisão de Compras e Licitações para a devida publicação no SDE – Sistema de Dispensa Eletrônica.

Florianópolis, 16 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO
Data: 16/06/2026 15:49:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente
Coren/SC 33.234